









Cabe exclusivamente ao Poder Executivo a criação ou instituição de políticas, garantias, programas e projetos em benefício da população e serviços nas diversas áreas de gestão, envolvendo os órgãos da Administração Pública Municipal e a própria população.

Assim, quando o Poder Legislativo do Município edita lei criando nova política de governo, disciplinando-a total ou parcialmente, como ocorre no caso em exame, em função da criação de política para **INSTITUI PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS ORGÂNICOS ESCOLAR NA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA**, dispendo sobre vários aspectos da Secretaria de Educação, invade, indevidamente, a esfera que é própria da atividade do Administrador Público, violando o Princípio da Separação de Poderes.

Observa-se que o Poder Legislativo não se limitou à criação do direito, ao contrário, impôs obrigações ao Poder Executivo, tais como, "promover, incentivar, dever de possuir, distribuir, dever de fazer, viabilizar, celebrar, cumprir, implantar, dentre outros", em seus artigos 1º e seguintes.

A criação de políticas e programas com previsão de novas obrigações aos órgãos municipais é atividade nitidamente administrativa, representativa de atos de gestão.

Cabe essencialmente à Administração Pública, e não ao Poder Legislativo, deliberar a respeito da conveniência e oportunidade de programas em benefício de profissionais da educação, jovens, alunos e crianças.

### **DA EXISTÊNCIA DE POLÍTICAS VOLTADAS À HORTAS E COMPOSTAGENS**

O projeto "Horta Escolar", faz parte dos programas propostos pela Coordenação de Educação Ambiental - Gerência de Educação Integrada/SEME, que visa envolver todos da comunidade escolar, levando-os a uma reflexão sobre a relação com meio ambiente e à importância de uma alimentação saudável.

A primeira etapa do projeto é a seleção do espaço de implantação da horta, seguido do preparo da área para torná-la cultivável e acessível aos estudantes de forma prática e segura.

Alguns fatores que justificam a implantação da horta escolar são: o aproveitamento de área ociosa; geração de fonte de pesquisa e observação; integração das diversas disciplinas; incentivo ao







atender em relação aos insumos e materiais necessários para a execução.

O projeto tem o objetivo de contribuir para a reeducação alimentar das crianças e adolescentes por meio do estímulo ao consumo de produtos saudáveis, inserindo hábitos alimentares adequados e desestimulando o consumo de alimentos ultraprocessados.

### **Parceria SEME e Instituto Cuidare – Nutrien**

O Instituto Cuidare — Nutrien em parceria com a SEME, irá realizar o Projeto "Escola Transforma" na ECECTI Margarete Cruz Pereira. Entre as propostas está a implantação de uma horta com capacidade de plantio de até 400 mudas e 10 canteiros suspensos com altura adequada para cada faixa etária dos estudantes.

### **Parceria SEME e Vale**

O "Programa Atitude Ambiental" proposto pela empresa Vale contribui para difundir os princípios da sustentabilidade e da consciência ambiental, fundamental para a construção dos valores sociais, habilidades e competências voltadas para a conservação do meio ambiente. Entre as ações do projeto, consta o apoio técnico na implantação de horta na EMEF Professora Tânia Pôncio Leite.

Todos os projetos e programas de Educação Ambiental estão alinhadas à BNCC e atendem a Lei Municipal N° 5755, de 07 de junho de 2017 que institui a Política Municipal de Educação Ambiental de Cariacica.

Desse modo, a SEME assegura nas informações prestadas que outras políticas públicas no mesmo âmbito de atuação das que foram trazidas nesta oportunidade no Autógrafo de Lei já se encontra contemplada no Município, que adota políticas públicas robustas e bem estruturadas, não deixando o Município carente de tal iniciativa, devendo considerar inclusive que tal iniciativa depende de plano de ação previamente definido, pois exige um investimento orçamentário-financeiro para sua implementação.

Somando a isso, ao instituir o Programa Municipal de Incentivo à compostagem de resíduos orgânicos escolar na Rede de Ensino do Município de Cariacica, o Município terá um elevado aumento de despesa ao erário, com a disponibilização de profissionais para atuar especificamente no referido Programa, informando e ensinando as técnicas de compostagem que precisarão percorrer pelas escolas e demais instituições públicas, conforme previsto no Art. 4º do Projeto de Lei em questão.

Assim sendo, o Autógrafo n° 074/2023, correspondente ao Projeto de Lei Legislativo n° 02/2023, que dispõe sobre a instituição do Programa Municipal de Incentivo à







Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100310038003300350034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.